

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 042/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
VILSON PAULETTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta (SC), bem como na Lei nº 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal **VILSON PAULETTO** – ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 31, do Grupo 3 - SOP, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

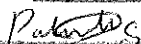
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n. 042/2017</u>
DATA: <u>06/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2185</u>
 ASSINATURA